



DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----------|
| DIÁRIO DE TERCEIROS | 1 |
| Particulares e Pessoas Físicas..... | 1 |

Particulares e Pessoas Físicas

BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

Beneficência Social Bom Samaritano através do Hospital Samaritano torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Processo Análogo ao Licitatório nº. 01/2026, modalidade Cotação de Preços, tipo menor preço e técnica, para tanto convida empresas no ramo pertinente a enviarem proposta e documentos de habilitação, cujo objeto é aquisição de equipamento para o Hospital Bom Samaritano, com recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÚDE Nº 1321002755/2025 /SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MG, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho pactuado, visando promover a saúde e garantir a qualidade no atendimento dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde-SUS que ocorrerá no dia 24/02/2025. Os interessados poderão retirar o edital na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Ranulfo Alvares, n.1620 – Vila Isa – Governador Valadares – MG, ou no site do Hospital Bom Samaritano, www.hospitalsamaritano.org.br. As informações legais poderão ser esclarecidas junto ao Pregoeiro ou pelo e-mail: licitacoes@hospitalsamaritano.org.br ou telefone (33) 2101-6140 no horário de 08 às 16h. Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2026. Elvis Deivis Andrade. Superintendente Administrativo da Beneficência Social Bom Samaritano.

5 cm -05 2176490 - 1

LANDINI TRATORES DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 19.810.527/0001-00 - NIRE 3121007747-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam convocados os sócios desta Sociedade para se reunirem em 19/02/2026, às 13h30min, em primeira convocação, e em 26/02/2026, às 13h30min, em segunda convocação, em Reunião de Sócios, exclusivamente digital, a ser realizada pelo MS Teams, através das credenciais: Identificação da Reunião ("Meeting ID") 388 675 206 200 37 e senha ("Passcode") Nv2YP9mc; ou pelo link <https://teams.microsoft.com/join/38867520620037?pwd=TeE3AaotsTGPSXRBKJ>; para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: decisão sobre a indicação e a nomeação do Sr. Marcello Personeni ao cargo de administrador da Sociedade; que tomará posse tão logo tenha obtido a autorização de residência por prazo indeterminado perante as autoridades brasileiras. Os sócios poderão ser representados por advogado, mediante outorga de procuração com poderes para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo cópia ser enviada para o e-mail ellen@passinialvares.com.br, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da reunião. Contagem, 04 de fevereiro de 2026. GILBERTO DE FARIAS - Administrador

5 cm -09 2177528 - 1

LANDINI TRATORES DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 19.810.527/0001-00 - NIRE 3121007747-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam convocados os sócios desta Sociedade para se reunirem em 19/02/2026, às 14h30min, em primeira convocação, e em 26/02/2026, às 14h30min, em segunda convocação, em Reunião de Sócios, exclusivamente digital, a ser realizada pelo MS Teams, através das credenciais: Identificação da Reunião ("Meeting ID") 388 675 706 678 25 e senha ("Passcode") YN6GL3Qz; ou pelo link <https://teams.microsoft.com/join/38867570667825?pwd=SpCtotBrPFGQq7lbZ1>; para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (i) comprovação da integralização de quotas subscritas pela sócia Americas Corporate Holdings Ltda., tendo em vista o decurso do prazo de 30 dias da notificação extrajudicial relativa à integralização das 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), subscritas na 8ª Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 17/01/2023, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 9974429 em 26/01/2023, para fins de identificação do sócio remisso; (ii) análise e votação das medidas aplicáveis ao sócio remisso (indenização, exclusão ou redução da quota ao montante realizado), nos termos do Código Civil e definição sobre a destinação das quotas; (iii) Alteração do contrato social para aprovação das modificações necessárias em razão da redução do capital social ou exclusão de sócio remisso, com consequente redistribuição de quotas. Os sócios poderão ser representados por advogado, mediante outorga de procuração com poderes para votar as matérias constantes da ordem do dia, devendo cópia ser enviada para o e-mail ellen@passinialvares.com.br, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da reunião. Contagem, 04 de fevereiro de 2026. GILBERTO DE FARIAS - Administrador

7 cm -09 2177534 - 1

PBX MINERAÇÃO LTDA. – FILIAL PASSA TEMPO

CNPJ nº 09.451.127/0002-82
Torna pública que assinou o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 12970741/2025, perante o Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme processo administrativo nº PA/SLA/4387/2022. Data de assinatura: 03/02/2026, Modalidade/Forma da compensação: Lei nº 9.985/00, valor da compensação total sem atualizações R\$ 3.481.21. Prazo de execução do pagamento (único ou parcelado): 4 parcelas.

Leticia Capistrano Campos - Diretora Geral do IEF.
Fillipe Sousa Leite, Signatário e procurador do empreendimento PBX MINERAÇÃO LTDA.

3 cm -06 2177237 - 1

MULTIFER SIDERURGIA LTDA

CNPJ 29.638.322/0001-42 - NIRE 31213107703
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
MULTIFER SIDERURGIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040, Km 472, bairro Universitário, CEP 35.702-372 ("Sociedade"), por meio de seu administrador, nos termos do art. 1.072 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, convoca os sócios da Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, e no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, segunda convocação, a ser realizada exclusivamente na modalidade digital, por meio de videoconferência, cujo link de acesso será enviado ao e-mail dos Sócios que assim solicitarem, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Sociedade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o encerramento do prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto no art. 1.081, §1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"); (ii) a homologação do aumento de capital aprovado em Reunião de Sócios realizada em 22 de dezembro de 2025; e (iii) a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade em virtude do aumento de capital referido no item anterior. Todos os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia estão à disposição dos sócios mediante simples solicitação a ser enviada para rafael.brescia@bresciaadvogados.com.br. Os sócios que desejarem participar da Reunião de Sócios deverão até 24h antes da reunião (em primeira ou segunda convocação, conforme aplicável), enviar para o mesmo e-mail (rafael.brescia@bresciaadvogados.com.br) a solicitação para que lhes seja enviado o link de acesso. Sete Lagoas/MG, 27 de janeiro de 2026. Rafael Brescia Mascarenhas – Administrador.

7 cm -05 2176581 - 1

DRACO 10 ENERGIA SPE LTDA.

CNPJ 52.418.551/0001-73 - NIRE 31214502258
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 10 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seeblla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/n, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), mediante o cancelamento de 1.450.773 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três) quotas, reduzidos por julgado excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177500 - 1

DRACO 11 ENERGIA SPE LTDA

CNPJ 52.432.852/0001-51 - NIRE 31214505877
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 11 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seeblla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/n, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia

Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 5.716.625,00 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mediante o cancelamento de 5.716.625 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas, reduzidos por julgado excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 5.716.625,00 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177495 - 1

DRACO 1 ENERGIA SPE LTDA

CNPJ 52.432.430/0001-86 - NIRE 31214505541
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 1 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seeblla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/n, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 13.423.811,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e onze reais), mediante o cancelamento de 13.423.811 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e onze) quotas, reduzidos por julgado excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 13.423.811,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e onze reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177497 - 1

DRACO 4 ENERGIA SPE LTDA

CNPJ 52.417.734/0001-74 - NIRE 31214501961
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 4 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seeblla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/n, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia

em R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), mediante o cancelamento de 17.099.779 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove) quotas, reduzidos por julgado excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177556 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO
BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento

Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260209157414681.

DRACO 5 ENERGIA SPE LTDA

CNPJ 52.432.464/0001-70 - NIRE 31214505583

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 5 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seebla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/nº, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), mediante o cancelamento de 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), reduzidos por julgá-lo excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177508 - 1

DRACO 6 ENERGIA SPE LTDA.

CNPJ 52.418.146/0001-55 - NIRE 31214502126

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 6 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seebla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/nº, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia

em R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), mediante o cancelamento de 17.099.779 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove) quotas, reduzidos por julgá-lo excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 17.099.779,00 (dezesete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177519 - 1

DRAGO 7 ENERGIA SPE LTDA

CNPJ 52.432.636/0001-06 - NIRE 31214505711

Ata de Reunião de Sócios - Realizada em 09 de Fevereiro de 2026
I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 7 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seebla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/nº, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), mediante o cancelamento de 1.450.773 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três) quotas, reduzidos por julgá-lo excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que

tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177498 - 1

DRACO 8 ENERGIA SPE LTDA.

CNPJ 52.432.834/0001-70 - NIRE 31214505842

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco8 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seebla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/nº, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), mediante o cancelamento de 1.450.773 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três) quotas, reduzidos por julgá-lo excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177544 - 1

DRACO 9 ENERGIA SPE LTDA.

CNPJ 52.432.841/0001-71 - NIRE 31214505869

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

I. Data, Hora e Local: Em 09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Draco 9 Energia SPE Ltda. ("Sociedade"), na Fazenda Extrema ou Seebla, Rodovia Arinos/Uruçuia, Km 35 à esquerda, s/nº, Zona Rural, Arinos, MG, CEP: 38680-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), mediante o cancelamento de 1.450.773 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três) quotas, reduzidos por julgá-lo excessivo em relação ao objeto; i.1) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Draco Holding Comercializadora S.A., a quantia de R\$ 1.450.773,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade formalizará a respectiva Alteração de Contrato Social para ratificar e homologar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Arinos/MG, 09 de fevereiro de 2026. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Draco Holding Comercializadora S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto.

11 cm -09 2177496 - 1

AGÊNCIA MINAS NOTÍCIAS MULTIMÍDIA PROGRAMAR-SE GOVERNADOR SALA DE IMPRENSA SITES DO GOVERNO SERVIÇOS CONTATO

Você sabia?

A Agência Minas é o **canal oficial** para divulgação de reportagens, sugestões de pauta para a imprensa, matérias de rádio, galerias de fotos, entre outros conteúdos relacionados ao Governo do Estado.

Saiba mais em:
www.agenciaminas.mg.gov.br

Acompanhe também pelas redes sociais do Governo:

/governomg



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260209157414682.